

06ºAfro-brasileiro (30º Classificação geral)	22011050676	VERGINIA DIAS DA MATA	ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
--	-------------	-----------------------	---

ANEXO II

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

CÓPIA SIMPLES e ORIGINAIS (para conferência)

A.	RG - Carteira de Identidade (em razão da data de expedição, é obrigatória a apresentação do RG); (original e cópia)
B.	CPF - Cadastro de Pessoa Física; (original e cópia)
C.	Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; (original e cópia)
D.	Comprovante de residência; (original e cópia)
E.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal); (original e cópia)
F.	Certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br); (original)
G.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (imprimir a Certidão no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina); (original)
H.	Certidão de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; (original) Em Londrina , entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão; * Prazo de emissão - 72 horas ;
I.	Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, imprimir “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site www.receita.fazenda.gov.br); (cópia)
J.	Atestado Original , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atividades constantes no Anexo VI do Edital nº 011/2022-AMS/SMRH. (original)
K.	Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário, para crédito do pagamento no BANCO ITAÚ vinculada ao CNPJ 11.323.261/0001-69 - Fundo Municipal de Saúde (somente cópia)
L.	Se possuir outro vínculo público, apresentar declaração, emitida pelo empregador, contendo cargo que ocupa, carga horária semanal e o horário de trabalho – (Original);
M.	Comprovante de regularidade do ciclo vacinal da COVID-19 (Carteira de Vacinação Digital, emitida pelo app ConecteSUS; ou Declaração da Unidade Básica de Saúde; ou Carteira de Vacinação), conforme Decreto Municipal nº 1092, de 28 de setembro de 2021, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4452;
N.	Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo (original e cópia)

Nome da função	Requisito
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	<ul style="list-style-type: none"> ○ Diploma de Graduação em Medicina; ○ Inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM.
ASSISTENTE DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> ○ Certificado de Ensino Médio Completo (2º Grau).

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 005/2022-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 009/2022-CMTU

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo (capital uniforme) exclusivo e personalizado aos empregados da CMTU-LD, para grupo variável entre 280 (duzentos e oitenta) e 380 (trezentos e oitenta) pessoas.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A. - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Item	Especificações Técnicas	Vidas	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Valor Total 12 meses
1	Prestação de serviços de seguro de vida em grupo (capital uniforme) exclusivo e personalizado aos empregados da CMTU-LD para grupo variável entre 280 (duzentos e oitenta) e 380 (trezentos e oitenta) pessoas. De acordo com as especificações do Termo de Referência.	Arquivo	380	8,70	3.306,00	39.672,00
Valor total				39.672,00		

VALOR GLOBAL: R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais).

DATA: Londrina, 01 de abril de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JURÍDICA DA PROPONENTE PARA OS PROJETOS CONCORRENTES AO FEIPE 2022 – EDITAL 007/2021

Considerando as desistências na Modalidade Tênis de Campo dos Programas Juventude e Adulto e as especificações do edital 007/2021 convocamos as ENTIDADES RELACIONADAS ABAIXO E COM PROJETOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS para apresentar TODOS os documentos comprobatórios de regularidade e o plano de trabalho, conforme solicitados no item 10 do referido edital.

CONVOCAÇÃO					
INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	GÊNERO	PROGRAMA	Nº PROCESSO SEI	VALOR
Instituto Paranaense de Esportes e Cultura	Tênis de Campo	Feminino/Masculino	Juventude	31.000075/2022-47	R\$ 91.000,00
Associação Cultural Espaço Thalita Cumi	Tênis de Campo	Feminino/Masculino	Adulto	31.000116/2022-03	R\$ 40.000,00

Para a apresentação do plano de trabalho e a comprovação de regularidade jurídica, as proponentes terão o prazo de 15 dias - de 29/04/2022 a 13/05/2022. O protocolo é individualizado por proposta, ou seja, toda a documentação deve ser apresentada em cada processo/SEI, devendo ser protocolado no processo já aberto para a Apresentação da Proposta. Dúvidas encaminhar para feipe@londrina.pr.gov.br

Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor-Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022.

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS.

OBJETO: O presente documento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração nº 13/2022, motivada por pedido da OSC. A parceria 13/2022, cujo objeto incluía o desenvolvimento da modalidade TÊNIS DE CAMPO do Programa JUVENTUDE, a participação em competições e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração nº 13/2022 está, portanto, cancelada e o referido termo anulado.

RECURSOS: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, foram devolvidos aos cofres públicos, no montante de R\$ 35.840,96 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Por força do presente termo de rescisão, observada as obrigações previstas neste distrato e no termo de colaboração, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração nº 13/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativo as cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022.

RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE TENISTAS.

OBJETO: O presente documento tem por objeto a rescisão amigável do Termo de Colaboração nº 14/2022, motivada por pedido da OSC. A parceria 14/2022, cujo objeto incluía o desenvolvimento da modalidade TÊNIS DE CAMPO do Programa ADULTO, a participação em competições e o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Colaboração nº 14/2022 está, portanto, cancelada e o referido termo anulado.

RECURSOS: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, foram devolvidos aos cofres públicos, no montante de R\$ 10.626,77 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).

Por força do presente termo de rescisão, observada as obrigações previstas neste distrato e no termo de colaboração, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração nº 14/2022, nada mais podendo reclamar uma da outra, relativo as cláusulas e condições assumidas no ajuste ora rescindido.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA

PORTARIA PGM-PROCON-LD-ATA Nº 02, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-LD, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15, I e XI, do Regimento Interno do PROCON-LD, aprovado pelo Decreto nº 1225, de 27 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de Auto de Infração, a fim de adequá-los às determinações do art. 35, I, “i”, do Decreto Federal nº 10.887/2021, conforme documentos anexos;

Art. 2º Publique-se em edital na sede do PROCON-LD, e, oportunamente, na imprensa oficial do município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de abril de 2022. Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - LONDRINA

AUTO DE INFRAÇÃO